

## PROJETO DE LEI Nº. 002/2022.

### **“Dá denominação de Logradouro Público e determina outras providências”**

A Câmara Municipal de Rio Novo aprovou e eu, Prefeito Municipal de Rio Novo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Antônio Carlos do Carmo Mattos, a praça construída no bairro Recanto da Lagoinha.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a afixação da placa indicativa no novo logradouro, bem como comunicará tal procedimento à Empresa Brasileira de Correios e ao Pelotão da Polícia Militar de Rio Novo.

Art. 3º - As despesas advindas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Messias Lopes, 02 de fevereiro

Guilherme de Souza Nogueira

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

Jordão de Amorim Ferreira

Pedro Gonçalves Caetano

Ivalto Rinco de Oliveira

Allan Martins Dutra Borges

Francisco de Assis da Cruz

## Justificativa

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma praça de nossa cidade.

Estamos propondo para essa praça o nome do saudoso cidadão **Antônio Carlos dos Carmo Mattos**.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão Rionovense.

Antônio Carlos do Carmo Mattos, filho de Lauro da Costa Mattos e Virgínia do Carmo Mattos, nasceu nesta cidade em 29 de janeiro de 1954. Foi um homem de bem, trabalhador e cumpridor de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poder Legislativo presta à sua memória.

Sala das Sessões Messias Lopes, 02 de fevereiro de 2022

Guilherme de Souza Nogueira

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

Jordão de Amorim Ferreira

Pedro Gonçalves Caetano

Ivalto Rinco de Oliveira

Allan Martins Dutra Borges

Francisco de Assis da Cruz